

**FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES – MT**

PREVI – NOBRES

PROCESSO DE LICITAÇÃO

- DISPENSA 04/2023 -

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENVIO MENSAL DAS CARGAS XML PARA O APLIC DO TCE – MT, E ACOMPANHAMENTO, TAIS COMO: BALANCETES MENSAIS, CARGAS TEMPESTIVAS REFERENTES A PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES OU INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, RELACIONADAS AO PREVI-NOBRES – MT.


NADIR DA SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

2023





ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

SOLICITAÇÃO DE COMPRA APROVADA

Documento				
Número: 5/2023	Data: 11/12/2023	Situação: Deferido	Valor Estimado	R\$ 0,00
Estrutura administrativa: 1.14.001.1 - PREVI-NOBRES	Emitente: MARISTELA WEBER CABRAL		Valor Aprovado	R\$ 0,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENVIO MENSAL DAS CARGAS XML PARA O APLIC DO TCE - MT, E ACOMPANHAMENTO, TAIS COMO: BALANÇETES MENSAIS, CARGAS TEMPESTIVAS REFERENTES A PROCESSOS LICITATORIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES OU INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, RELACIONADAS AO PREVI-NOBRES - MT.				

Dotações orçamentárias

14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.39.1.802.0000000

R\$ 0,00

Valor Total: R\$ 0,00

Itens	Situação:			
	Unidade: mes	Situação:		
	Qtde. solicitada	Qtde. aprovada	Valor solicitado	Valor aprovado
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENVIO MENSAL DAS CARGAS XML PARA O APLIC DO TCE - MT				
Estrutura administrativa				
1.14.001.1 - PREVI-NOBRES	12,00	12,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	12,00	12,00		R\$ 0,00

PREVI Nobres
Fls: 02
Rub: 10

Pundo Municipal de Previdência Social
Nadya da Silva
Diretora Executiva
CPF 652.355.179-20



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES

CNPJ: 04.463.781/0001-01

Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

Fundo Mun. de Previdência Social
Nadi de Silva
Diretora Executiva
CPF 652.355.179-20

PREVI Nobres
Fls: 02
Rub: [assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

LISTA DE COMPRAS APROVADA

Documento		Situação:	Defendido	Valor Estimado:	R\$ 0,00
Número:	7/2023	Data:	11/12/2023	Valor Aprovado:	R\$ 0,00
Estrutura administrativa:	1.14.001.1 - PREVI-NOBRES				
Descrição:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENVIO MENSAL DAS CARGAS XML PARA O APLIC DO TCE - MT. E ACOMPANHAMENTO, TAIS COMO: BALANCETES MENSAIS, CARGAS TEMPESTIVAS REFERENTES A PROCESSOS LICITATORIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES OU INFORMAÇÕES NECESSARIAS, RELACIONADAS AO PREVI-NOBRES - MT.				
Dotação orçamentária				Valor	
14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.39.1.802.00000000				R\$ 12.000,00	
Valor Total:				R\$ 12.000,00	

Itens	Qtde. solicitada	Valor solicitado	Qtde. aprovada	Valor aprovado
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENVIO MENSAL DAS CARGAS XML PARA O APLIC DO TCE - MT				
Estrutura administrativa	12,0000	R\$ 1.000,00	12,00	R\$ 12.000,00
1.14.001.1 - PREVI-NOBRES	12,0000		12,00	R\$ 12.000,00
			Valor total	R\$ 0,00


NADIR DA SILVA
Diretora Executiva
CPF: 652.355.179-20

PREVI Nobres
Fls: 03
Rub: 



BALIZAMENTO DE PREÇOS - LISTA DE COMPRA

Número: 4/2023	Data: 21/12/2023	Situação: Deferido	Valor total: R\$ 14.730,00
Estrutura administrativa: 1.14.001.1 - PREVI-NOBRES			
Emitente: MARISTELA WEBER CABRAL			
Descrição: LISTA DE COMPRAS REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENVIO MENSAL DAS CARGAS XML PARA O APLIC DO TCE - MT, E ACOMPANHAMENTO, TAIS COMO: BALANÇETES MENSAIS, CARGAS TEMPESTIVAS REFERENTES A PROCESSOS LICITATORIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES OU INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, RELACIONADAS AO PREVI-NOBRES - MT.			

RELAÇÃO DE LOCAIS

Local	Valor
1.14.001.1 - PREVI-NOBRES	R\$ 14.730,00

RELAÇÃO DE DOTAÇÕES

Dotação	Valor
14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.39.1.802.00000000	R\$ 14.730,00
Valor total R\$ 14.730,00	

RELAÇÃO DE FORNECEDORES

Fornecedor:	F. DE A. S. DA COSTA LTDA	CNPJ:	36.885.318/0001-44
Porte empresarial:		Nº:	1126
Endereço:	RUA TIJUCAS	Complemento:	N/A
Bairro:	ROTA DO SUL	Estado:	MATO GROSSO
Cidade:	SORRISO	Telefone:	(65) 9-9981-5452
CEP:	78895-102		
Observação:	COTACAO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENVIO MENSAL DAS CARGAS XML PARA O APLIC DO TCE - MT, E ACOMPANHAMENTO, TAIS COMO: BALANÇETES MENSAIS, CARGAS TEMPESTIVAS REFERENTES A PROCESSOS LICITATORIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES OU INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, RELACIONADAS AO PREVI-NOBRES - MT.		
Fornecedor:	ACCOUNTING CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBEIS LTDA		

PREVI Nobres
Fls: 05
Rub: 10



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

Porte empresarial:		CNPJ:	46.661.333/0001-62
Endereço:	RUA TRÊS CORAÇÕES	Nº:	307
Bairro:	JARDIM PARAÍSO	Complemento:	N/A
Cidade:	SORRISO	Estado:	MATO GROSSO
CEP:	78.894-517	Telefone:	(65) 9-9955-8363
Observação:	COTACAO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENVIO MENSAL DAS CARGAS XML PARA O APLIC DO TCE - MT, E ACOMPANHAMENTO, TAIS COMO: BALANCETES MENSAIS, CARGAS TEMPESTIVAS REFERENTES A PROCESSOS LICITATORIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES OU INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, RELACIONADAS AO PREVI-NOBRES - MT.		
Fornecedor:	MARCELO FOGAÇA SALDANHA ME		
Porte empresarial:		CNPJ:	23.675.690/0001-84
Endereço:	CRISTAL	Nº:	155
Bairro:	CENTRO	Complemento:	N/A
Cidade:	PEIKOTO DE AZEVEDO	Estado:	SÃO PAULO
CEP:	78.330-000	Telefone:	
Observação:	COTACAO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENVIO MENSAL DAS CARGAS XML PARA O APLIC DO TCE - MT, E ACOMPANHAMENTO, TAIS COMO: BALANCETES MENSAIS, CARGAS TEMPESTIVAS REFERENTES A PROCESSOS LICITATORIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES OU INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, RELACIONADAS AO PREVI-NOBRES - MT.		
Fornecedor:	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO		
Porte empresarial:	Demais	CNPJ:	15.024.128/0001-62
Endereço:	RUA CPA CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	Nº:	S/N
Bairro:	CPA	Complemento:	N/A
Cidade:	CUJABÁ	Estado:	MATO GROSSO
CEP:	78.070-000	Telefone:	(65) 3613-7550
Observação:	COTACAO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENVIO MENSAL DAS CARGAS XML PARA O APLIC DO TCE - MT, E ACOMPANHAMENTO, TAIS COMO: BALANCETES MENSAIS, CARGAS TEMPESTIVAS REFERENTES A PROCESSOS LICITATORIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES OU INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, RELACIONADAS AO PREVI-NOBRES - MT.		

REVI-NOBRES
05
Pub: 10



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01
Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PREVIDENCIÁRIA PARA A GESTÃO DO RPPS

COTAÇÕES

Fonte de preço	Número	Validade	Fonte de pesquisa	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Desconto	Valor total	Considera no balizamento
Cotação	01	11/01/2024	F. DE A. S. DA COSTA LTDA	Mês	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	Sim
Cotação	02	15/01/2024	ACCOUNTING CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBEIS LTDA	Mês	1,00	R\$ 1.150,00	R\$ 0,00	R\$ 13.800,00	Sim
Cotação	03	30/12/2023	MARCELO FOGAÇA SALDANHA ME	Mês	1,00	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 15.600,00	Sim
Cotação	04	21/12/2023	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Mês	1,00	R\$ 1.460,00	R\$ 0,00	R\$ 17.520,00	Sim
MÉDIA DO VALOR TOTAL DOS ITENS:								R\$ 14.730,00	


NADIR DA SILVA
Diretora Executiva
CPF: 652.355.179-20





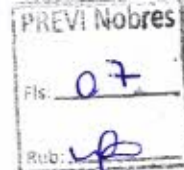






LOGOS

ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA



PROPOSTA COMERCIAL

A

PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOBRES - MT

Encaminhamos para análise e apreciação, proposta referente a serviços discriminado abaixo:

OBJETO:

Mensal: Patrimônio e Administrativos, Contratos e Convênios e Contabilidade Pública; e Peças de Planejamento, Carga Inicial, Encerramento anual e cargas tempestivas referentes a processos licitatórios e demais alterações ou informações necessárias.

1un. Valor unitário

Produto	Quantidade	Valor unitário	valor total
Conforme objeto	12	1.000,00	12. 000,00
Total geral	12		12. 000,00

Validade da proposta: 30 dias

Atenciosamente

Sorriso (Mt) 11 de dezembro de 2023

F DE A S DA COSTA
LTDA:36885318000144

Assinado de forma digital por F DE A S DA
COSTA LTDA:36885318000144
Dados: 2023.12.11 17:16:50 -03'00'

Logos Assessoria e Consultoria contábil adm

Cnpj: 36.885.318/0001-44

Endereço: Rua Tijucas nº 1126, Rota do Sol – Sorriso- MT, cep 78895-102
Contato: (66) 9-9981-5452, email: logosassessoria8@gmail.com
Cnpj: 36.885.318/0001-44



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.885.318/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2020
NOME EMPRESARIAL 36.885.318 FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOGOS ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINIST		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 58.13-1-00 - Edição de revistas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TIJUCAS	NÚMERO 1126	COMPLEMENTO *****
CEP 78.895-102	BAIRRO/DISTRITO ROTA DO SOL	MUNICÍPIO SORRISO
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOGOSASSESSORIA8@GMAIL.COM		TELEFONE (66) 9981-5452
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2023 às 09:11:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PROPOSTA COMERCIAL

A

PREVIDENCIA MUNICIPAL DE NOBRES - MT

Encaminhamos para análise e apreciação, proposta referente a serviços discriminado abaixo:

OBJETO:

Mensal: Patrimônio e Administrativos, Contratos e Convênios e Contabilidade Pública; e Peças de Planejamento, Carga Inicial, Encerramento anual e cargas tempestivas referentes a processos licitatórios e demais alterações ou informações necessárias.

1un. Valor unitário

Produto	Quantidade	Valor unitário	valor total
Conforme objeto	12	1.150,00	13.800,00
Total geral	12		13.800,00

Validade da proposta: 30 dias

Atenciosamente

Sorriso/MT, 15 de dezembro de 2023

gov.br
Documento assinado digitalmente
OSCAR ARAUJO DE OLIVEIRA
Data: 15/12/2023 14:29:14-0300
Verifique em <https://validar.it6.gov.br>

Accounting Consultoria e Assessoria Contábeis Ltda

CNPJ: 40.566.116/0001-07

Endereço: Rua dos Três Corações, 307 – Jardim Paraíso – Sorriso- MT, CPF 78894-517
Contato: (66) 9-9955-8363, e-mail: contador_controladoria@outlook.com
CNPJ: 40.566.116/0001-07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.566.116/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2021
NOME EMPRESARIAL ACCOUNTING CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABEIS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACCOUNTING	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOS TRES CORACOES	NÚMERO 307	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 78.894-517	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO SORRISO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADOR_CONTROLADORIA@OUTLOOK.COM		UF MT
TELEFONE (66) 9955-8363/ (66) 9238-5353		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

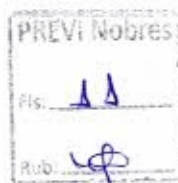
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2023 às 09:13:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

M & F ASSESSORIA CONTABIL

Marcelo Fogaça Saldanha – ME



CNPJ/MF 23.675.690/0001-84

CRC-MT 017.281/O-8

PROPOSTA COMERCIAL

Ilmo. Sr(a).

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT – PREVI-NOBRES.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Empresa: MARCELO FOGAÇA SALDANHA - ME		CNPJ Nº 23.675.690/0001-84	
Endereço: Rua Cristal nº 155			
Bairro: Centro		Cidade: Peixoto de Azevedo	UF: MT
CEP: 78.530-000		E-mail: fogacasaldanha@gmail.com	
Telefone: (66)9 8439-4417			

1. OBJETO:

Prestação de serviços correspondente ao envio de cargas XML do APLIC para o TCE – MT e acompanhamento, tais como: Mensal: Patrimônio e Administrativos, Contratos e Convênios e Contabilidade Pública; e Peças de Planejamento, Carga Inicial, Encerramento anual e cargas tempestivas referentes a processos licitatórios e demais alterações ou informações necessárias.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor uni.	Valor total
01	Prestação de serviços correspondente ao envio de cargas XML do APLIC para o TCE – MT e acompanhamento, tais como: Mensal: Patrimônio e Administrativos, Contratos e Convênios e Contabilidade Pública; e Peças de Planejamento, Carga Inicial, Encerramento anual e cargas tempestivas referentes a processos licitatórios e demais alterações ou informações necessárias.	Mensal	13	R\$ 1.300,00	R\$ 16.900,00
Total					R\$ 16.900,00

OBS: O preço proposto contempla todas as despesas que o compõem, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, tarifas, cópias, diligências, viagens, etc.).

2. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1 A validade da proposta comercial será de 15 (quinze) dias.

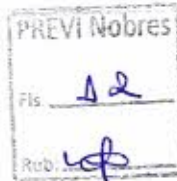
3. DO VALOR DA PROPOSTA:

3.1 O valor total da proposta R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

Peixoto de Azevedo-MT, 15 de dezembro 2023.

M & F ASSESSORIA CONTABIL

Marcelo Fogaça Saldanha – ME



CNPJ/MF 23.675.690/0001-84

CRC-MT 017.281/O-8

MARCELO FOGACA
SALDANHA:63132567191

Assinado de forma digital por MARCELO
FOGACA SALDANHA:63132567191
Dados: 2023.12.15 07:38:11 -04'00'

Marcelo Fogaça Saldanha
CPF: 631.325.671-91
Sócio Proprietário

23.675.690/0001-84

MARCELO FOGAÇA SALDANHA

Rua: Cristal nº 155
Bairro: Centro, CEP: 78.530-00
Peixoto de Azevedo - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.675.690/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MARCELO FOGACA SALDANHA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
M & F ASSESSORIA CONTABIL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R CRISTAL

NÚMERO
155

COMPLEMENTO
CASA ESCRITORIO

CEP
78.530-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PEIXOTO DE AZEVEDO

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FOGACASALDANHA@GMAIL.COM

TELEFONE
(65) 9949-6018/ (66) 8110-2735

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/11/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2023 às 09:13:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




Relatório Resumido

Relatório gerado em: 21/12/2023 14:02:26
 Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

Produto Pesquisado : Serviço
 Objeto da licitação : Contratação de empresa especializada em Assessoria no envio das prestações de contas junto ao TCE/MT através da ferramenta APLIC, sendo cargas mensais, cargas tempestivas (processos licitatórios, concursos), julgamentos das contas do poder executivo) e dem
 Exercício (Ano da Compra) : 2022, 2023

Valor Máximo Unit do Material
R\$1460,00

Média Saneada Global
R\$6793,18

Mediana Valor Unit do Material
R\$1460,00

Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
CM DE CAMPOS DE JULIO	Dispensa de licitação	00000000001/2022	0006881	SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA	(0006881) SERVICO DE ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E/OU CONSULTORIA NO ENVIO DE INFORMACOES RELATIVAS A PRESTACAO DE CONTAS	12	UNIDADE	R\$ 1.460,00	31.422.663/0001-07	PUBLIC SOLUCOES EM TECNOLOGIA E GESTAO LTDA	17/01/2022



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA n° 04/2023

UNIDADE SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES – MT - PREVI-NOBRES

CONTRATAÇÃO SUGERIDA: Dispensa por valor de Licitação – Art. 75, inciso
II, da Lei 14.133/2021.

CRITÉRIO DE ESCOLHA: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE ENVIO DE CARGAS MENSAS E TEMPESTIVAS XML VIA SISTEMA APLIC
– AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS - AO TCE/MT.

QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Prestação de Serviços de empresa especializada para envio mensal das cargas XML para o APLIC do TCE – MT e acompanhamento, tais como: Balancetes mensais, cargas tempestivas referentes a processos licitatórios e demais alterações ou informações necessárias, relacionadas a PREVI-NOBRES – MT.	Mês	12

JUSTIFICATIVA:

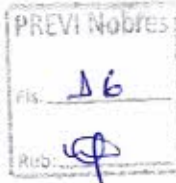
Faz-se imprescindível a contratação de uma empresa para esse fim, em razão da necessidade deste Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT - PREVI-NOBRES de transmitir,



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
 CNPJ: 04.463.781/0001-01



rotineiramente, a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso pelo sistema APLIC.

A presente contratação de uma empresa especializada nesse tipo singular de serviços, revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal e se justifica-se também pela inexistência de serviços de tal especialidade nos quadros estruturais do PREVI-NOBRES.

A proposta de trabalho apresentado pela empresa **F. DE A. S. DA COSTA LTDA – CNPJ 36.885.318/0001-44**, apresenta o menor valor das cotações de preços no mercado atual, comprovou ter o valor mais vantajoso para a administração Pública, ficando o valor total bem abaixo dos orçados no mercado, e tem como base o que dispõe o art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.

Em virtude da apresentação do valor da despesa aqui mencionada citamos o art. 75 do mesmo dispositivo, vejamos:

II - PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES A R\$ 57.208,33 (CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), NO CASO DE OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS;

Conforme os procedimentos e formulários utilizados para a contratação, e demais dispositivos que regem a matéria, e de conformidade com a disponibilidade orçamentária, solicito ainda a Vossa Excelência, autorização para celebrar o contrato de prestação do serviço, nos termos adequado.

1 – DAS APRESENTAÇÕES E VALORES:

DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	QUANT.	VALOR
Prestação de Serviços de empresa especializada para envio mensal das cargas XML para o APLIC do	F. de A. S. da Costa LTDA	12	R\$ 12.000,00



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
 CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
 Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
 CNPJ: 04.463.781/0001-01

PREVI Nobres
 Pls. 17
 Rub.

TCE – MT e acompanhamento, tais como: Balancetes mensais, cargas tempestivas referentes a processos licitatórios e demais alterações ou informações necessárias, relacionadas a PREVI-NOBRES – MT.			
Prestação de Serviços de empresa especializada para envio mensal das cargas XML para o APLIC do TCE – MT e acompanhamento, tais como: Balancetes mensais, cargas tempestivas referentes a processos licitatórios e demais alterações ou informações necessárias, relacionadas a PREVI-NOBRES – MT.	Marcelo Fogaça Saldanha	13	R\$ 16.900,00
Prestação de Serviços de empresa especializada para envio mensal das cargas XML para o APLIC do TCE – MT e acompanhamento, tais como: Balancetes mensais, cargas tempestivas referentes a processos licitatórios e demais alterações ou informações necessárias, relacionadas a PREVI-NOBRES – MT.	Accounting Consultoria e Assessoria LTDA	12	R\$ 13.800,00

Apresentada as propostas de 03 empresas, sendo o menor valor apresentado de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)** das cotações.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor do contrato ajustado entre as partes será liquidável em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
 CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
 Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01



2.2 O pagamento das parcelas supracitadas, será liquidada até o dia 10 (dez) do mês subsequente da prestação dos serviços, por meio de transferência em conta corrente da empresa, mediante emissão da nota fiscal e entrega dos serviços.

3 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ÓRGÃO: 14 – PREVI-NOBRES FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV. NOBRES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DO DIRETOR DO FUNDO

PROJETO/ATIVIDADE: GESTÃO E GERENCIAMENTO PREVI-NOBRES

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 1.802.0000000

Sendo 01 parcela pela dotação do orçamento 2023 e as demais correrão por conta do orçamento 2024.

4 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

4.1. A CONTRATANTE ficará responsável por gerar os arquivos em PDFs, e encaminhar à CONTRATADA;

4.2. A CONTRATANTE deverá disponibilizar para a CONTRATADA, todos os processos do exercício, devidamente organizados em meios digitalizados;

4.4. Para o envio do APLIC, a CONTRATANTE deverá disponibilizar para a CONTRATADA, todos os arquivos que dependem de digitalização, conforme formato estipulado pelo TCE-MT APLIC;

4.5. Fica a CONTRATANTE responsável pela organização e fidedignidade de todos os dados disponibilizados para a CONTRATADA, que por sua vez deverá encaminhá-los ao TCE-MT, de forma fidedigna;



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01



- 4.6. Fica a CONTRATANTE responsável por disponibilizar os balancetes mensais, devidamente fechados e conciliados para que a CONTRATADA inicie o processo de envio do APLIC até dia 15 do mês subsequente;
- 4.7. Caso a CONTRATANTE atrase as entregas das informações para a CONTRATADA iniciar o processo de envio do APLIC, a mesma ficará responsável por qualquer sanção devido ao não cumprimento do cronograma pré-estabelecido.

6 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

- 5.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição;
- 5.2. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente;
- 5.3. A CONTRATADA se responsabilizará por enviar, corrigir erros e validar as cargas de APLIC/TCE-MT **dentro dos prazos regimentais conforme calendário de prazos do TCE-MT, e será de sua inteira responsabilidade o valor de multas aplicadas pelo TCE-MT, em face de atrasos nos envios do APLIC referentes às cargas mensais a partir da vigência deste instrumento,** se comprovada a sua culpa no fato que originou a respectiva multa;
- 5.4. Na falta da prestação de serviço do objeto deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa formal pela ausência da referida prestação de serviço;
- 5.5. A CONTRATADA deverá informar oficialmente a CONTRATANTE sobre a validação de carga mensal, encaminhando o protocolo de envio da carga do APLIC, podendo ser por meio de e-mail ou documento formal protocolado à CONTRATANTE;
- 5.6. Emitir nota fiscal mensal discriminando o objeto do serviço fornecido e o número contrato;

**PREVI
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781/0001-01

PREVI NOBRES
NIS: 20
RUB: [assinatura]

5.7. A CONTRATADA deverá manter regularidade fiscal com as certidões negativas de FGTS, CNDT e RFB/PGFN – Certidão de Débito Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, durante a vigência contratual.

6 – LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1. Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura do contrato e mediante solicitação formal da Contratante;

6.2. Os serviços deverão ser prestados pelos profissionais da Contratada de forma on line, por acesso remoto, via telefone, WhatsApp e via email, ou se necessário presencial;

6.3. O prazo da execução do objeto e vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato;

6.4. Em conformidade com o artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes e poderão ser realizadas mediante termo aditivo.

7 – DAS PENALIDADES E RESCISÃO:

7.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 com as consequências indicadas no art. 139;

7.2. O contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.3. As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que informada à outra parte por escrito, inclusive por meio de "e-mail", com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias em relação à interrupção do serviço, rescindindo-se de pleno direito o presente contrato pelo simples transcurso do prazo;

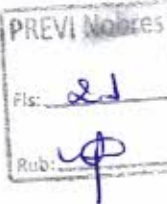
[assinaturas]

PREVI NOBRES

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781/0001-01



7.4. É causa de rescisão de pleno direito do presente, independentemente de notificação, o não cumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas.

8 – CANCELAMENTO:

Em caso de cancelamento ou cessação do serviço por qualquer motivo, cancelar-se-ão, imediatamente, todos os demais serviços adicionais, opcionais e complementares por ventura contratados.


9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O presente contrato obedecerá à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento, e em especial aos seus casos omissos.

10 – DO FORO:




As partes elegem de comum acordo o foro da comarca de Nobres – Mato Grosso para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação seja à que título será considerado fora de sua jurisdição.

Nobres/MT, 14 de Dezembro de 2023.


Nadir da Silva
Diretora Executiva

Fundo Mun. de Previdência Social
Nadir da Silva
Diretora Executiva
CPF 652.358.179-20

PREVI
NOBRES




Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

PREVI Nobres
Fis: 22
Rub: 4

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Licitação dispensável

Número/Ano: 4/2023

Modo de disputa: Fechado

Data de abertura: 22/12/2023

Tipo de avaliação: Por item

Critério de avaliação: Menor preço

Registro de preço: Não

Condição de pagamento: Antecipação de pagamento mediante garantia

Credenciamento: Não


Chamamento: Não

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENVIO MENSAL DAS CARGAS XML PARA O APLIC DO TCE - MT, E ACOMPANHAMENTO, TAIS COMO: BALANCETES MENSIS, CARGAS TEMPESTIVAS REFERENTES A PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES OU INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, RELACIONADAS AO PREVI-NOBRES - MT.

No uso de minhas atribuições legais, em obediência ao que dispõe, observados os princípios da necessidade, da conveniência e do interesse público e em atendimento à solicitação/justificativa, DETERMINO E AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório acima descrito tendo por finalidade a seleção da melhor proposta para a Administração conforme edital.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

NOBRES - MT, 21 de dezembro de 2023


NADIR DA SILVA
Diretora Executiva
CPF: 652.355.179-20



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
 CNPJ: 04.463.781/0001-01

Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
 Telefone (65) 3376-1311

PREVI Nobres
 23
 4

SOLICITAÇÃO DO PARECER CONTÁBIL

Solicito ao Setor Contábil a consulta de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Licitação dispensável

Número/Ano: 4/2023

Data de abertura: 22/12/2023

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENVIO MENSAL DAS CARGAS XML PARA O APLIC DO TCE – MT, E ACOMPANHAMENTO, TAIS COMO: BALANCETES MENSAIS, CARGAS TEMPESTIVAS REFERENTES A PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES OU INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, RELACIONADAS AO PREVI-NOBRES – MT.

Dotações Orçamentárias:

Dotação	Código reduzido	Valor
14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.39.1.802.0000000	11	R\$ 12.000,00
Descrição	GABINETE DO DIRETOR DO FUNDO * PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE * GESTAO E GERENCIAMENTO PREV NOBRES * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	

PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de parecer contábil para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

- () HRO – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificadas abaixo;
- () NRO – Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificadas abaixo.

Parecer rec. orçament.	Dotação	Código reduzido	Valor
	14.001.09.272.0009.2087.3.3.90.39.1.802.0000000	11	R\$ 12.000,00
Descrição	GABINETE DO DIRETOR DO FUNDO * PREVIDENCIA SOCIAL ATUANTE * GESTAO E GERENCIAMENTO PREV NOBRES * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		

NOBRES, 21 de Dezembro de 2023

Presidente da comissão de licitação

Contador

Fundo Mun. de Previdência Social
Elizabeth Gomes P. Machado
 Contadora CRC/MT 9600-0
 CPF 537.793.041-04



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

PREVI NOBRES	Fis:	Rob:
PREVI Nobres	Fis: 24	Rob: <i>[assinatura]</i>

RECURSO FINANCEIRO

Para fazer face às despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento e fonte de recursos:

Forma de pagamento:

- Fonte de Recursos: Próprio
 Vinculados a Convênio/Fundo a Fundo

NOBRES, 21 de Dezembro de 2023

[assinatura]
Fundo Mun. de Previdência Social
Elizabeth Gomes P. Machado
Contadora CRC/MT 9600-0
CPF 537.793.041-04

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº. 553/2023

Dispõe sobre nomeação do Agente de Contratação Pregoeira e da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação para conduzirem os processos licitatórios regidos pela lei 14.133/2021 e demais legislações inerentes e dá outras providências.

LEOCIR HANEL, Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere,

RESOLVE:

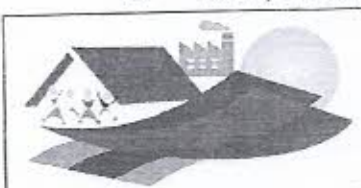
Art. 1º Nomear a Senhora **Hemily Natalye Alves Pereira**, portadora do RG nº 18123317 SSP/MT, inscrito no CPF nº 029.033.911-14, como Agente de Contratação Pregoeira e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Nobres, incumbindo-se nas suas atribuições as modalidades de licitação.

Art. 2º Compõem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação Pregoeira os seguintes membros:

- I- **Nadir da Silva**
- II- **Edson Friedrich**
- III- **Michele Mitie Suzuki da Rocha**

Art. 3º Compõem a Comissão de Contratação os seguintes membros:

- I- **Michele Mitie Suzuki da Rocha**
- II- **Sirlene Cristina de Souza**
- III- **Wenderson Fellipe Soares Magalhães**
- IV- **Izabela Elida da Silva Leite**
- V- **Emilly Lara Nogueira Bordim Queiroz**



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres
Estado de Mato Grosso

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário em especial a PORTARIA Nº 550/2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Nobres, 24 de novembro de 2023.



Leocir Hanel
Prefeito Municipal



Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n,
Jardim Paraná Cep: 78.460-000 Nobres – MT
(65) 3376-4200 – CNPJ 03.424.272/0001-07
www.nobres.mt.gov.br / faleconosco@nobres.mt.gov.br

Praticada a infração às regras do edital ou da Ata, a Administração tem o poder-dever de aplicar as sanções previstas, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

4. CONCLUSÃO

Do exposto, conclui-se que a empresa Comercial Montanna Ltda, CNPJ nº 39.xxx.xxx/xxx-57, descumpriu as obrigações previstas no Edital do Pregão 62/22 e violou o artigo 7º da Lei 10.520/2002, aplicando-se à mesma a penalidade prevista na cláusula 25.3.3, item c:

"c) *Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos.*"

Independentemente da penalidade imposta, estando plenamente caracterizado o atraso/ausência de entrega dos produtos, fica cancelada a Ata de Registro de Preço vigente firmada com a Notificada (ARP n. 50-A/2022), nos termos das cláusulas abaixo, constantes do Edital de Pregão 62/22:

"20.2. Por iniciativa do Município, o registro será cancelado:

20.2.1. Quando o proponente:

(...) **20.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;**

20.2.1.4. Se recusar a entregar, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços;"

A fim de evitar maiores prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos da Administração, deverão ser convocadas as demais licitantes para fornecimento dos produtos/materiais ao Município, respeitando-se a ordem de classificação do certame.

Da presente decisão caberá Recurso, nos termos da cláusula 25.5 dos referidos Editais, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da ciência da intimação, dirigido à Autoridade que aplicou a penalidade, "podendo reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo".

Mirassol D' Oeste, 23 de novembro de 2023.

Calque Alvares Bezerra
Secretário de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2023

Pregão Presencial SRP N° 31/2023

A Comissão de Apoio ao Pregão da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 26/2023, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 31/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.** Início da Disputa: às 08h30min do dia 12/12/2023. Local: Sala de Licitações. Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, pelo telefone: 65 – 9 9251 – 9403 ou via email: licitacao@nobres.mt.gov.br. O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site <https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-presencial/>.

Nobres, 24 de novembro de 2023.

Hemily Natalye Alves Pereira
Pregoeira

PORTARIA N°. 553/2023

PORTARIA N°. 553/2023

Dispõe sobre nomeação do Agente de Contratação Pregoeira e da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação para conduzirem os processos licitatórios regidos pela lei 14.133/2021 e demais legislações inerentes e dá outras providências.

LEOCIR HANEL, Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Hemily Natalye Alves Pereira**, portadora do RG nº 18123317 SSP/MT, inscrito no CPF nº 029.033.911-14, como Agente de Contratação Pregoeira e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Nobres, incumbindo-se nas suas atribuições as modalidades de licitação.

Art. 2º Compõem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação Pregoeira os seguintes membros:

I- Nadir da Silva

II- Edson Friedrich

III- Michele Mitie Suzuki da Rocha

Art. 3º Compõem a Comissão de Contratação os seguintes membros:

I- Michele Mitie Suzuki da Rocha

II- Sirlene Cristina de Souza

III- Wenderson Felipe Soares Magalhães

IV- Izabela Elida da Silva Leite

V- Emilly Lara Nogueira Bordim Queiroz

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário em especial a PORTARIA N° 550/2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Nobres, 24 de novembro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2023

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através do Prefeito Sr. Leocir Hanel, torna público aos interessados a Anulação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2023**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT**. Determino a Anulação da Licitação na Modalidade acima citada, nos termos do Artigo 49 da Lei 8.666/93. O Termo de Anulação na íntegra está à disposição dos interessados no site <https://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/Licitac...>

Nobres, 24 de novembro de 2023.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 06/2023

A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Presidente Sra. Hemily Natalye Alves Pereira, nomeada pela portaria 25/2023, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO** licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO N° 06/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**. Objeto: objetivando para **CON-**

PREVI Nobres
Fls: 28
Rub: *[initials]*



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1297444-7 DATA DE EXPIRACAO 29/11/2005

NOME FRANCISCO DA ASSIS SILVA DA COSTA

PAIZ DO PAI WALDEMAR GOMES DA COSTA

PAIZ DA MAE FRANCISCA MARIA SANTANA SILVA

NACIONALIDADE DA COSTA DATA DE NASCIMENTO 16/11/1982

GRAJAU-MA

DOC. ORIGEM C NASC. LIV. 888 FLS. 250V

TERM 21398 GRAJAU-MA

CPF 894748301-00

Stas Moraes
Coord. Identificac

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

PREVI Nobres
Fls. 29
Rub. 40

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA

Nº de Inscrição **894748301-00** Data do Nascimento **16/11/82**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/04/98

P

X

O

A



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PREVI MOVES
Fis. 30
Rob. *up*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: F. DE A. S. DA COSTA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2300133714

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SORRISO
Local

2 Agosto 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signatures and notes in the Observations section]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51202350501 em 03/08/2023 da Empresa F. DE A. S. DA COSTA LTDA, CNPJ 36885318000144 e protocolo 231256973 - 29/07/2023. Autenticação: 5E5FD8D8C08B1C1A2368DA7A08491FB41832. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 23/125.697-3 e o código de segurança 2Fjt Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2023 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

[Signature]
ALMO PRESIDENTE MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PREVI Nobres
Fis. 31
Rub: <i>φ</i>


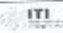
Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/125.697-3	MTP2300133714	29/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
894.748.301-00	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA	02/08/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

φ

φ
φ



Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

PREVI NOV
Fls: 32
Rec: 48

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE LIMITADA

CNPJ nº 36.885.318/0001-44

FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, Contador, Casado, nascido em 16/11/1982 portador do nº do CPF 894.748.301-00, CRC MT sob o nº MT-021118/O-5 Carteira de Identidade n. 1297444-7 SSP-MT, com domicílio Rua Tijucas, numero 1126, bairro Rota do Sol, na cidade de Sorriso-MT Titular do Empresário individual 36.885.318 FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA, com sede à Rua Tijucas 1126, Rota do Sol, Sorriso-MT inscrita no CNPJ **36.885.318/0001-44** resolve transformar o Empresário individual em Sociedade Empresária Limitada com fulcro no art. 968, § 3º, da lei 10.406.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transforma o tipo jurídico de Empresário individual para Sociedade Empresária Limitada, adotando o nome empresarial **F. DE A. S. DA COSTA LTDA** e nome fantasia **LOGOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E ADM.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL A PRESTACAO DE SERVICOS CONTABEIS, ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, PERICIAS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 25 DO DECRETO-LEI NUMERO 9.295/46..

CLÁUSULA TERCEIRA. O acervo do capital social da empresa ora transformada passa à nova sociedade, assim distribuído:

FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA com R\$ 10.000 (dez mil) reais, divididos em 10.000,00 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA QUARTA. A administração da Sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, o qual terão amplos poderes de assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.



CLÁUSULA QUINTA. O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social é de SORRISO/MT.

A seguir apresenta-se o Contrato Social da sociedade Limitada:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM
SOCIEDADE LIMITADA**

CNPJ nº 36.885.318/0001-44

FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRA, Contador, Casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16/11/1982 portador do nº do CPF 894.748.301-00 CRC MT sob o nº MT-021118/O-5 Carteira de Identidade n. 1297444-7 SSP - MT, com domicílio / residência a Rua Tijucas nº 1126, bairro Rota do Sol, cidade de Sorriso-MT

Cláusula Primeira - A Sociedade gira sob o nome empresarial **F. DE A. S. DA COSTA LTDA** e nome fantasia **LOGOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E ADM.**

Cláusula Segunda - A Sociedade tem sua sede à Rua Tijucas, numero 1126, bairro Rota do Sol, cidade de Sorriso MT, CEP 78.895.102

Cláusula Terceira - O Capital Social é no valor de R\$ 10.000 (dez mil) reais, divididos em 10.000,00 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído:



FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA com R\$ 10.000 (dez mil) reais, divididos em 10.000,00 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Clausula Quarta – A Sociedade poderá qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer ponto do território Nacional obedecendo as disposições legais e vigentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Quinta - A SOCIEDADE TEM POR OBJETO SOCIAL A PRESTACAO DE SERVICOS CONTABEIS, ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, PERICIAS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 25 DO DECRETO-LEI NUMERO 9.295/46.

Cláusula Sexta – A Sociedade iniciou suas atividades em 07/04/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do Capital Social.

Cláusula Nona – A administração da Sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio **FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA** com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, o qual terão amplos poderes de assinar individualmente, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Décima -A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, caberá **ISOLADAMENTE** ao sócio

a) **FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA** , Contador, CRC MT MT-021118/O-5, responderá pelos serviços contábeis previstos no artigo 25, do Decreto-Lei nº 9.295/46;

Cláusula Décima Primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do



inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Segunda - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios, em reunião, deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, e qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios administradores poderão efetuar uma retirada mensal a título de "Pró-Labore" e /ou dividendos de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios, observada a situação financeira da sociedade e os resultados apurados pela mesma.

Cláusula Décima Quarta - A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo Primeiro - Nos casos previstos pelo "caput" desta cláusula, somente poderão ingressar na sociedade, profissionais que atendam as exigências previstas na legislação pertinente às organizações contábeis. (Res. CFC nº 1098/07)

Parágrafo Segundo - Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição de um dos sócios, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional do falecido ou interdito.

Cláusula Décima Quinta - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,



contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Em qualquer época, por decisão unânime dos sócios, a Sociedade poderá, nos casos previstos em lei, e neste Contrato Social, aumentar o seu capital, respeitada a proporção das quotas sociais de cada sócio.

Clausula Décima Sétima - Fica Eleito o foro da Comarca de SORRISO, Estado de Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem em perfeito acordo, assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

SORRISO/MT, 27 de Julho de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PREVI Nobres
 Fls: 37
 Rub: *CP*

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/125.697-3	MTP2300133714	29/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
894.748.301-00	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA	02/08/2023

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P

ST
CP



Julio Frederico Muller Neto
 SECRETÁRIO GERAL



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 16/11/1982, RG Nº 1297444-7 SSP-MT, CPF 894.748.301-00, RUA TIJUCAS, Nº 1126, BAIRRO ROTA DO SOL, CEP 78895-102, SORRISO - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sorriso, 02 de agosto de 2023.



FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA
Assinatura Eletrônica Avançada









TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F. DE A. S. DA COSTA LTDA, de CNPJ 36.885.318/0001-44 e protocolado sob o número 23/125.697-3 em 29/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51202350501, em 03/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Debora de Souza Lourenço. Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo		Assinante(s)	Data Assinatura
CPF	Nome		
894.748.301-00	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA		02/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			

Documento Principal		Assinante(s)	Data Assinatura
CPF	Nome		
894.748.301-00	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA		02/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			

Declaração Documento Principal		Assinante(s)	Data Assinatura
CPF	Nome		
894.748.301-00	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA		02/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/08/2023

Documento assinado eletronicamente por Debora de Souza Lourenço, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2023, às 08:54.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 23/125.697-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PREVI Nobres
Fls: 40
Rub: *up*

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quinta-feira, 03 de agosto de 2023

P

H *Φ*



PREVI Nobres
Fls: 43
Rub: *[Handwritten Signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.885.318/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/04/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
F. DE A. S. DA COSTA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LOGOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL E ADM. /

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
- 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R TIJUCAS

NÚMERO
1126

COMPLEMENTO

CEP
78.895-102

BARRO/DISTRITO
ROTA DO SOL

MUNICÍPIO
SORRISO

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LOGOSASSESSORIA8@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 9981-5452

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA /

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/04/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/08/2023 às 08:54:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten Signature]
[Handwritten Initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. DE A. S. DA COSTA LTDA
CNPJ: 36.885.318/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:57:26 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2024. /

Código de controle da certidão: **28CD.5757.EC48.CDE9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

φ

φ

φ

φ



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PREVI Móbres
Fls: 43
Rub:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0046968558

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: 07/12/2023 Hora da emissão: 13:51:47

Nome/denominação do sujeito passivo: **F. DE A. S. DA COSTA LTDA**
CNPJ: **36.885.318/0001-44**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **04/02/2024.** /
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **T7LUUBM2KALUB2KT**



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREV. NOTAS
R\$ 44
A

Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão	40709	Processo/Protocolo		Exercício	2023
Nome/Razão social	F. DE A. S. DA COSTA LTDA				
Matricula (ID)	292837	CPF/CNPJ	36.885.318/0001-44	RG/Inscrição Estadual	
Endereço	Rua TIJUCAS, 1126,		Bairro	ROTA DO SOL	
Cidade	SORRISO	Estado	MATO GROSSO	CEP	78890-000
Finalidade					

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 05/02/2024

Assinaturas e visto

Sorriso - MT, quinta-feira, 07 de dezembro de 2023.

Autenticação Mecânica



557001807122023000000407092023032390760001620502207400000036885318000144

A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/autenticidade
UTILIZANDO O CÓDIGO 647595802

Utilize o leitor de QR Code



SORRISO - A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Fone (66) 3545-4700 - Av. Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - www.sorriso.mt.gov.br

Data de emissão: 07/12/2023 13:58:58

Portal do cidadão - Agê Software Brasil



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.885.318/0001-44
Razão Social: F DE A S DA COSTA LTDA
Endereço: R TIJUCAS 1126 / ROTA DO SOL / SORRISO / MT / 78895-102

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2023 a 24/12/2023 /

Certificação Número: 2023112502275073556788

Informação obtida em 07/12/2023 14:54:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREVI Nobres
Fis: 46
Ass:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. DE A. S. DA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.885.318/0001-44

Certidão n°: 69980804/2023

Expedição: 07/12/2023, às 14:55:52

Validade: 04/06/2024 /- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F. DE A. S. DA COSTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.885.318/0001-44, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

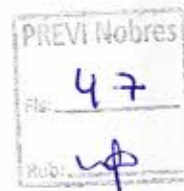
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 11888918

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 1 ANO, nos processos EM ANDAMENTO, como AUTOR, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, NADA CONSTA, até a data de 11/12/2023, a MOVIDAS POR:

F. DE A. S. DA COSTA LTDA
CNPJ 36.885.318/0001-44

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-161
 CNPJ 03.239.076/0001-62

PREVI Nobres
 48
 48

Número/Exercício:
 5057/2023

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

VALIDADE:
 31/12/2023
Inscrição Municipal
 15742

Razão Social/Contribuinte:
 F. DE A. S. DA COSTA LTDA

Denominação Comercial
 LOGOS ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINIST

CPF/CNPJ:
 36.885.318/0001-44

Inscrição Estadual:

Endereço:
 Rua TIJUCAS, 1126,

Bairro:
 ROTA DO SOL

89 - Habite-se
 Alvará Bombeiro
 Área Ocupada
 14,00

TERMO (PENDENTE) DISPENSADO

Data de Início de Atividade
 23/08/2023

Horario
 Normal

Licença Ambiental
 DISPENSADO

Registro na Junta Comercial
 DISPENSADO

Vencimento do Termo de Compromisso
 31/12/2020

Vigilância Sanitária

Atividade Principal

69.2.0-6.01 Atividades de contabilidade

Atividade(s) Secundária(s)

85.9.9-6.03 Treinamento em informática	82.1.9-9.99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	59.1.2-0.99 Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
58.1.9-1.00 Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	58.1.3-1.00 Edição de revistas	58.1.2-3.02 Edição de jornais não diários
58.1.2-3.01 Edição de jornais diários	58.1.1-5.00 Edição de livros	66.1.9-3.99 Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
69.2.0-6.02 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	70.2.0-4.00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	82.1.1-3.00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.9.9-6.04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos

Sorriso, Mato Grosso, quarta-feira, 23 de agosto de 2023.

Utilize o leitor QRCode



1334167116



(Handwritten signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Av. Porto Alegre, 2525 - Centro, Sorriso - MT, 78890-161
 CNPJ 03.239.076/0001-62

PREFEITO Nobres
 49
 φ

Número/Exercício:
 5057/2023

ALVARÁ

DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

VALIDADE:
 31/12/2023
Inscrição Municipal
 15742

Razão Social/Contribuinte:
 F. DE A. S. DA COSTA LTDA

Denominação Comercial
 LOGOS ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINIST

CPF/CNPJ: 36.885.318/0001-44 **Inscrição Estadual:**

Endereço: Rua TIJUCAS, 1126. **Bairro:** ROTA DO SOL

Observação:
 RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO.
 DEFERIDO APENAS PARA FINS FISCAIS (DOMICÍLIO FISCAL)
 RENOVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOCUMENTOS PENDENTES

INFORMATIVO:

O Município de Sorriso notifica o licenciado sobre a existência de Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município de Sorriso com o Ministério Público Estadual, determinando a necessidade de se adequar o passeio público e espaços públicos de uso coletivo das empresas às normas de acessibilidade, previstas na Lei Brasileira de Inclusão (Lei n. 13.146/2015) e NBR 9.050/2015. Cientificando, ainda, o licenciado que o Alvará de Funcionamento do ano de 2024 será renovado apenas para as empresas que tenham realizado as obras de acessibilidade necessárias. No caso das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte e Microempresas Individuais (MEI), excepcionalmente o Alvará de Funcionamento do ano de 2024 poderá ser renovado, mesmo que as obras não tenham se realizado, dada a sua condição econômica diferenciada. Porém, a partir do ano de 2025, todas as empresas que não tenham realizado as obras de acessibilidade, não terão o Alvará de Funcionamento renovado. Por tais razões, deverão as empresas procurar o Município de Sorriso, no prazo de 60 (sessenta) dias, para apresentar Projeto Técnico de Adequação dos Passeios Públicos e Espaços Públicos e de Uso Coletivo às normas de acessibilidade, ficando para todos os efeitos certos de que a renovação do Alvará de Funcionamento a partir do ano de 2024, estará condicionada às execuções das obras de acessibilidade necessárias.

φ

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA OU APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVAO ANUALMENTE.

Assinaturas e vistos _____ Sorriso, Mato Grosso, quarta-feira, 23 de agosto de 2023.



3 1 1 2 2 0 2 3 0 0 0 0 0 5 0 5 7 2 0 2 3 3 1 1 2 2 0 2 3 0 0 0 0 0 3 6 8 8 5 3 1 8 0 0 0 1 4 4 5 2 6 4 5 7 2 0 3 2 3 9 0 7 6 0 0 0 1 6



Utilize o leitor QRCode
 1334167116

φ φ φ



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

PREVI Nobres
Fis: 50
RUB: 4

PARECER JURÍDICO
050/2023

Referência: Dispensa nº 004/2023

Assunto: Análise de Dispensa de Licitação. Lei de nº 14.133/2021. Decreto 11.317/2022.

I - RELATÓRIO

O Presente Procedimento Administrativo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica por meio do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres-MT, na presente data para análise e emissão da legalidade quanto à possibilidade de contratação direta, relativa ao procedimento de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de envio de cargas mensais e tempestivas XML VIA SISTEMA APLIC – AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS - AO TCE/MT.

Diante de todo o exposto, é preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo solicitante, são de sua inteira responsabilidade, devendo seguir as regras previstas em lei para o balizamento, não competindo a esfera desta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados.

Por fim, antes de adentrar no mérito do parecer jurídico, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de conveniência e/ou oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica ou administrativa.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A nova Lei de Licitações, n.º 14.133/21 c/c o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República, instituiu as normas necessárias para a efetivação das licitações e a formalização dos contratos da Administração Pública, estabelecendo inclusive, as hipóteses em que não se

**PREVI
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376-1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

(Handwritten marks and signatures)



PREVI NOBRES
Fls. 51
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

realizam os certames, que no caso em exame, trata-se de contratação cujo objeto configura a hipótese de Dispensa de licitação, que se enquadra, "in concreto" na conformidade com o permissivo contido no artigo 75, inciso II, da indigitada Lei das Licitações e Contratos - LLC.

A regra na Administração Pública é sempre a celebração de procedimento licitatório para aquisição de bens ou serviços, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, como vemos abaixo:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvadas os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Embora a licitação seja a regra para os contratos da Administração Pública, a Lei Federal n.º 8.666/93 prevê, no seu artigo 75, hipóteses que permitem a contratação direta pela Administração, desde que atendidos determinados requisitos.

No caso em análise, em razão do valor da despesa, a fundamentação legal tem como base o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que assim disciplina:

**PREVI
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376-1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

[assinaturas]



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01



Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais), no caso de outros serviços e compras;

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Neste sentido, entendemos ser dispensável a licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de envio de cargas mensais e tempestivas XML VIA SISTEMA APLIC – AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS - AO TCE/MT.

Marçal Justen Filho, no livro “Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 15ª Edição/ Editora Dialética, aduziu acerca do tema:

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido será o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.

**PREVI
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376-1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

PREVI Nobres
Fls: 53
Rub: 4

Contudo, tem-se que a Administração não pode contratar, por diversas vezes o mesmo objeto através de dispensa, sob pena de responder pelo fracionamento de despesa. Vejamos o que diz Marçal Justen Filho:

Cabe uma explicação sobre uma alteração ocorrida na redação da inc. I. No texto original, aludia-se a contratações que pudessem ser realizadas "simultânea ou sucessivamente". A Lei nº 8.883 eliminou dos incs. I e II do art. 24 a ressalva quanto à "sucessividade". O tema tem estrita relação com o problema de fracionamento das contratações, objeto da disciplina ao art. 23, § 5º. Bem por isso, os comentários deduzidos a propósito daquele dispositivo aplicam-se ao art. 24, incs. I e II.

Ou seja, é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. Não se admite, porém, que o fracionamento conduza à dispensa de licitação. É inadmissível que se promova dispensa de licitação fundando-se no valor da contratação que não é isolada. Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, incs. I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação.

Não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente. Seria permitido o parcelamento de contratações sucessivas? Não há resposta absoluta. Depende das circunstâncias, tal como exposto a propósito do art. 23, § 5º, especialmente quanto ao princípio da moralidade. Significa que, sendo previsíveis diversas aquisições de objeto idênticos, deve considerar-se o valor global. A regra subordina a Administração ao dever de prever todas as contratações que realizará no curso do exercício. (...) – destacamos.

Assim, caso seja necessária a realização de nova contratação para o mesmo objeto, necessário se faz que o RPPS lance mão de procedimento licitatório em uma das modalidades previstas em Lei, para que assim não venha a incorrer em uma ilegalidade.

**PREVI
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376-1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01



Outrossim, deverá ser observado ainda o quanto disposto no art. 72 da Lei 14.133.21, que assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Faz-se imprescindível a contratação de uma empresa para esse fim, em razão da necessidade deste Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres - MT - PREVI-NOBRES de transmitir, rotineiramente, a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso pelo sistema APLIC.

**PREVI
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro - Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376-1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

A presente contratação de uma empresa especializada nesse tipo singular de serviços, revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal e se justifica-se também pela inexistência de serviços de tal especialidade nos quadros estruturais do PREVI-NOBRES.

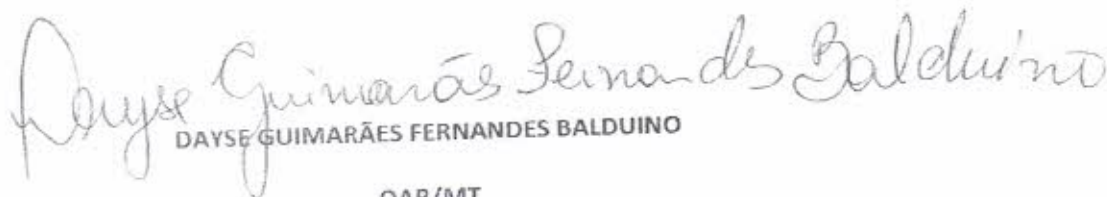
III – CONCLUSÃO

Ante ao exposto, no caso em tela, *a priori*, não vislumbramos óbices na contratação direta da empresa F. DE A. S. DA COSTA LTDA inscrita no CNPJ 36.885.318/0001-44, com dispensa de licitação no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), amparada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.317/2022, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo do termo de referência.

Contudo, na formalização do processo, ressaltamos que as formalidades legais dispostas no art. 72 da Nova Lei de Licitações deverão ser observadas com rigor, bem como as formalidades de lançamento no Programa APLIC do E. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Nobres-MT, 21 de dezembro de 2023.


DAYSE GUIMARÃES FERNANDES BALDUINO

OAB/MT

**PREVI
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376-1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com





ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Nada mais havendo a tratar, a CPL comunica aos interessados que Ratifica a DISPENSA 003/2023, para a empresa **F. DE A. S. DA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.885.318/0001-44, com o valor Global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Dando por encerrada a sessão, do que para constar foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros da Comissão.

Hemily Natalye Alves Pereira
Presidentê CPL

Emily Lara Nogueira Bordim Queiroz
Secretária

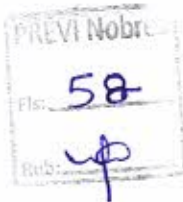
Sirlene Cristina de Souza
Membro



Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376-1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01



RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2023

A Comissão Permanente de Licitações, torna pública para quem possa interessa, que no dia **21/12/2023**, homologou-se o **Processo de Licitação na Modalidade DISPENSA nº 04/2023**, Interessada: **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENVIO MENSAL DAS CARGAS XML PARA O APLIC DO TCE – MT, E ACOMPANHAMENTO, TAIS COMO: BALANCETES MENSAIS, CARGAS TEMPESTIVAS REFERENTES A PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES OU INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, RELACIONADAS AO PREVI-NOBRES – MT. **Favorecida: F. DE A. S. DA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.885.318/0001-44**, com o valor Global de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, considerando que o valor mensal será de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**. **Fundamento Legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75 e demais incisos e conforme Parecer Jurídico anexo ao processo. **Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 04/2023.**

Nobres-MT, 21 de Dezembro de 2023.

Hemily Natalye Alves Pereira
Presidente da CPL

**PREVI
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376-1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

Nota de Risco de Crédito		Agência de risco	Nota
Análise conclusiva e comparativa com outros fundos:			
Comentários Adicionais			
Declaro que tenho conhecimento dos aspectos que caracterizam este Fundo de Investimento, em relação ao conteúdo de seu Regulamento e de fatos relevantes que possam contribuir para seu desempenho, além de sua compatibilidade ao perfil da carteira e à Política de Investimentos do RPPS.			
Data:	Cargo	CPF	Assinatura
Responsáveis pela Análise:			

LEI MUNICIPAL Nº 1.796/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.796/2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT**, Sr. **LEOCIR HANEL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, em razão de ausência de dotação orçamentária prevista no orçamento vigente do Município de Nobres, aprovado pela Lei Municipal n. 1.730/2022 para o exercício financeiro de 2023, no valor de **R\$ 6.290.000,00 (seis milhões e duzentos e noventa mil reais)** a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	07	SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	16	HABITACAO	
Sub-Função	482	HABITACAO URBANA	
Programa	0010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO	
Projeto/Atividade	1082	PROGRAMA SER-HABITACAO	
Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1.500.0000000	1.367.703,48
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2.500.0000000	100.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1.701.0000000	1.600.915,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	2.701.0000000	3.221.381,52

Art. 2º. Para atender ao Crédito Adicional Especial previsto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Total ou Parcial de Despesas, no valor de até **R\$ 6.290.000,00 (seis milhões e duzentos e noventa mil reais)**, conforme inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei n. 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	07	SECRET MUN. TRAB., EMPR. CIDADANIA E ASSIS SOCIAL	
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função	16	HABITACAO	
Sub-Função	482	HABITACAO URBANA	
Programa	0010	INFRA ESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO	
Projeto/Atividade	1082	PROGRAMA SER-HABITACAO	
Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2.701.0000000	3.221.381,52
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	1.701.0000000	1.600.915,00
4.4.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Pessoa Jurídica	2.500.0000000	100.000,00

ÓRGÃO	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
Unidade	001	GABINETE DO SECRETARIO	
Função	15	URBANISMO	
Sub-Função	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
Programa	0010	INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO	
Projeto	1019	DRENAGEM E PAVIMENTACAO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDA	
Elemento Despesa	Descrição	Fonte	R\$ Valor
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1.500.0000000	1.367.703,48

Art. 3º. Fica também autorizado a inclusão da programação orçamentária de que trata o artigo 1º desta Lei, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente para o exercício de 2023, especialmente em seu anexo de metas e prioridades, bem como no Plano Plurianual vigente para os exercícios 2022/2025.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 21 de dezembro de 2023.

LEOCIR HANEL

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2023

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 04/2023

A Comissão Permanente de Licitações, torna pública para quem possa interessa, que no dia **21/12/2023**, homologou-se o **Processo de Licitação na Modalidade DISPENSA nº 04/2023**, Interessada: **FUNDO MUNI-**

PREVI Nobres
60
JP

CIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENVIO MENSAL DAS CARGAS XML PARA O APLIC DO TCE – MT, E ACOMPANHAMENTO, TAIS COMO: BALANCETES MENSASIS, CARGAS TEMPESTIVAS REFERENTES A PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES OU INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, RELACIONADAS AO PREVI-NOBRES – MT. Favorecida: F. DE A. S. DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.885.318/0001-44, com o valor Global de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), considerando que o valor mensal será de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais). Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75 e demais incisos e conforme Parecer Jurídico anexo ao processo. Ratificamos a Dispensa de Licitação nº 04/2023.

Nobres-MT, 21 de dezembro de 2023.

Hemily Natalye Alves Pereira

Presidente da CPL

PROJETO DE LEI 1.797/2023

PROJETO DE LEI 1.797/2023

“Estima a receita e autoriza a despesa do Município de Nobres – MT, para o exercício financeiro de 2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES/MT, Sr. LEOCIR HANEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º. Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nobres - MT, para o Exercício Financeiro de 2024 em R\$ 121.012.263,09 (cento e vinte e um milhões e doze mil e duzentos e sessenta e três e nove centavos), compreendendo:

- I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.
- II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores de Nobres, órgão vinculado a Administração Direta do Município de Nobres - MT, integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em R\$ 14.145.506,00 (quatorze milhões e cento e quarenta e cinco mil e quinhentos e seis reais)

CAPÍTULO II DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º. A Receita Orçamentária Bruta é estimada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 132.642.587,74 (cento e trinta e dois milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para Administração Direta e Indireta, tendo como Dedução o valor de R\$ 11.630.324,05 (onze milhões e seiscentos e trinta mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), perfazendo assim uma Receita Líquida de R\$ 121.012.263,09 (cento e vinte e um milhões e doze mil e duzentos e sessenta e três e nove centavos), que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
RECEITAS CORRENTES	132.642.587,74
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-11.630.324,05
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	121.012.263,09

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	

RECEITAS CORRENTES	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.365.966,22
Contribuições	2.589.951,00
Receita de Patrimonial	11.629.398,25
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	97.002.758,35
Outras Receitas Correntes	193.444,92
Total das Receitas Correntes	132.642.587,74
RECEITA DE CAPITAL	
Operação de Créditos	
Transferências de Capital	
Total das Receitas de Capital	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentárias	4.861.069,00
Outras Receitas Intra-Orçamentária	0,00
Total Receitas Intra-Orçamentária	4.861.069,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	
Deduções da Receita Corrente	-11.630.324,05
TOTAL GERAL	121.012.263,09

CAPÍTULO III

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º. A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em R\$ 121.012.263,09 (cento e vinte e um milhões e doze mil e duzentos e sessenta e três e nove centavos) para Administração Direta e Indireta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I. - Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
DESPESAS CORRENTES	102.095.292,43
Pessoal e Encargos Sociais	54.024.636,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	48.070.655,83
DESPESAS DE CAPITAL	14.181.466,26
Investimentos	12.736.688,82
Amortização da Dívida	1.444.776,44
RESERVA RPPS	4.235.506,00
RESERVA RPPS	4.235.506,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	121.012.263,09

II. - Por Órgãos de Governo:

Órgão	Total
CÂMARA DE VEREADORES	5.000.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.361.628,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5.806.958,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.780.506,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	23.696.131,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28.942.744,41
SEC. MUN. TRAB. EMPRE. CIDADANIA E ASSSIS. SOCIAL	3.973.518,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	23.176.023,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	1.406.311,82
SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO	1.327.831,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	3.386.624,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	452.611,20
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	335.988,88
SUB-PREFEITURA	2.986.938,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	666.846,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, IND. CO-MERCIO E MINERAÇÃO	66.093,66



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311

PREVI Nobres

Fls: 61

Ass: [assinatura]

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Licitação dispensável

Número/Ano:	4/2023	Data de abertura:	21/12/2023
Data adjudicação:	28/12/2023	Data homologação:	28/12/2023
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado	Condição de pagamento:	Antecipação de pagamento mediante garantia

Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Não
-----------------	-----	-------------	-----	--------------------	-----

Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENVIO MENSAL DAS CARGAS XML PARA O APLIC DO TCE - MT, E ACOMPANHAMENTO, TAIS COMO: BALANCETES MENSAIS, CARGAS TEMPESTIVAS REFERENTES A PROCESSOS LICITATORIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES OU INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, RELACIONADAS AO PREVI-NOBRES - MT.

A Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
F. DE A. S. DA COSTA LTDA	36.885.318/0001-44	R\$ 12.000,00
Total:		R\$ 12.000,00

F. DE A. S. DA COSTA LTDA - Não Exclusivo					Valor Total:	R\$ 12.000,00
Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
78	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENVIO MENSAL DAS CARGAS XML PARA O APLIC DO TCE - MT	mes	12,0000	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	

NOBRES, 28 de dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL:04463781000101

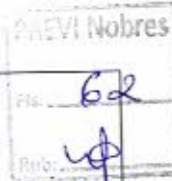
Assinado de forma digital por
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
SOCIAL:04463781000101
Data: 2023.12.29 16:09:09 -03'00'

NADIR DA SILVA
Diretora Executiva
CPF: 652.355.179-20



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV PUBLICOS MUN NOBRES
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Rua Miranda, Centro de Cidadania, Prof. Izabel P. Campos - Bairro Ponte de Ferro - Nobres/MT
Telefone (65) 3376-1311



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Licitação dispensável

Número/Ano: 4/2023 Data de abertura: 21/12/2023
Data adjudicação: 28/12/2023 Data homologação: 28/12/2023
Tipo de avaliação: Por item Critério de avaliação: Menor preço
Modo de disputa: Fechado Condição de pagamento: Antecipação de pagamento mediante garantia

Credenciamento: Não Chamamento: Não Registro de preço: Não

Objeto da licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENVIO MENSAL DAS CARGAS XML PARA O APLIC DO TCE - MT, E ACOMPANHAMENTO, TAIS COMO: BALANCETES MENSAIS, CARGAS TEMPESTIVAS REFERENTES A PROCESSOS LICITATÓRIOS E DEMAIS ALTERAÇÕES OU INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, RELACIONADAS AO PREVI-NOBRES - MT.

Nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal N° 14.133/2021 e as suas alterações, a Diretora Executiva, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
F. DE A. S. DA COSTA LTDA	36.885.318/0001-44	R\$ 12.000,00
Total:		R\$ 12.000,00

F. DE A. S. DA COSTA LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
78	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ENVIO MENSAL DAS CARGAS XML PARA O APLIC DO TCE - MT	mes	12,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 12.000,00

Valor Total: R\$ 12.000,00

NOBRES, 28 de dezembro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-04463781000101
Acomodado de forma digital por FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL-04463781000101
Data: 2023.12.29 16:09:44 -03:00

NADIR DA SILVA
Diretora Executiva
CPF: 652.355.179-20



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

CONTRATO Nº 007/2023

Processo Licitatório – Dispensa 004/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENVIO DE CARGAS
MENSAIS E TEMPESTIVAS XML VIA
SISTEMA APLIC – AUDITORIA PÚBLICA
INFORMATIZADA DE CONTAS - AO
TCE/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE NOBRES – MT E A EMPRESA F. DE A.
S. DA COSTA LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT (PREVI-NOBRES), Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, Rua Miranda, s/nº, Bairro Ponte de Ferro, CEP: 78.460-000, Nobres-MT, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº: 04.463.781/0001-01, neste ato representado pela sua Diretora Executiva Senhora **Nadir da Silva**, brasileira, residente e domiciliado à Av. Marechal Rondon s/n, centro, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 030102 SSP/MT e CPF Nº 652.355.179.20, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **F. DE A. S. DA COSTA LTDA** devidamente inscrito no CNPJ nº **36.885.318/0001-44**, com sede na Rua Tijucas, nº 1126, Bairro Rota do Sol em Sorriso – MT, sendo representado neste ato pelo seu proprietário senhor Francisco de Assis Silva da Costa.

**PREVI-
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

Handwritten signatures and initials



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

portador do RG 12974447 SSP/MT e inscrito no CPF nº 894.748.301-00, doravante denominado de **CONTRATADA**. As partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações tudo de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 inciso II e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de envio de cargas mensais e tempestivas XML via sistema APLIC – **AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS** - ao TCE – MT, e acompanhamento, tais como: Balancetes mensais, cargas tempestivas referentes a processos licitatórios e demais alterações ou informações necessárias, relacionadas a PREVI-NOBRES – MT.

PARÁGRAFO ÚNICO – É de responsabilidade da **CONTRATADA** o envio e correção de erros e validação das cargas de APLIC/TCE-MT, dentro dos prazos regimentais conforme calendário de prazos do TCE-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

2.1. A **CONTRATADA** deverá executar os serviços objeto do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição;

2.2. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente;

2.3. A **CONTRATADA** se responsabilizará por enviar, corrigir erros e validar as cargas de APLIC/TCE-MT dentro dos prazos regimentais conforme

**PREVI-
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

LA
Kaima



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

calendário de prazos do TCE-MT, e será de sua inteira responsabilidade o valor de multas aplicadas pelo TCE-MT, em face de atrasos nos envios do APLIC referentes às cargas mensais a partir da vigência deste instrumento, se comprovada a sua culpa no fato que originou a respectiva multa;

2.4 . Na falta da prestação de serviço do objeto deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa formal pela ausência da referida prestação de serviço;

2.5. A CONTRATADA deverá informar oficialmente a CONTRATANTE sobre a validação de carga mensal, encaminhando o protocolo de envio da carga do APLIC, podendo ser por meio de e-mail ou documento formal protocolado à CONTRATANTE;

2.6. Emitir nota fiscal mensal discriminando o objeto do serviço fornecido e o número contrato;

2.7. A CONTRATADA deverá manter regularidade fiscal com as certidões negativas de FGTS, CNDT e RFB/PGFN – Certidão de Débito Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, durante a vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE ficará responsável por gerar os arquivos em PDFs, e encaminhar à CONTRATADA;

3.2. A CONTRATANTE deverá disponibilizar para a CONTRATADA, todos os processos do exercício, devidamente organizados em meios digitalizados;

**PREVI-
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

✓

✓

Maime



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

- 3.3. Para o envio do APLIC, a CONTRATANTE deverá disponibilizar para a CONTRATADA, todos os arquivos que dependem de digitalização, conforme formato estipulado pelo TCE-MT APLIC;
- 3.4. Fica a CONTRATANTE responsável pela organização e fidedignidade de todos os dados disponibilizados para a CONTRATADA, que por sua vez deverá encaminhá-los ao TCE-MT, de forma fidedigna;
- 3.5. Fica a CONTRATANTE responsável por disponibilizar os balancetes mensais, devidamente fechados e conciliados para que a CONTRATADA inicie o processo de envio do APLIC até dia 15 do mês subsequente;
- 3.6. Caso a CONTRATANTE atrase as entregas das informações para a CONTRATADA iniciar o processo de envio do APLIC, a mesma ficará responsável por qualquer sanção devido ao não cumprimento do cronograma pré-estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor global do contrato é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais);
- 4.2. O valor global do contrato ajustado entre as partes será liquidável em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 4.3. O pagamento das parcelas supracitadas, será liquidada até o dia 10 (dez) do mês subsequente da prestação dos serviços, por meio de transferência em conta corrente da empresa, mediante emissão da nota fiscal e entrega dos serviços.

**PREVI
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

Handwritten signatures and initials:
A signature that appears to be "Gaima" and some initials.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O Prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **28/12/2023**, com encerramento em **28/12/2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo caso haja interesse de ambas as partes, desde que todos os procedimentos estejam em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Em conformidade com o artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes e poderão ser realizadas mediante termo aditivo;

6.2. Este contrato tem fundamentação nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

**ÓRGÃO: 14 – PREVI-NOBRES FUNDO MUN. PREV. SOCIAL DOS SERV.
NOBRES**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – GABINETE DO DIRETOR DO FUNDO

PROJETO/ATIVIDADE: GESTÃO E GERENCIAMENTO PREVI-NOBRES

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Jurídica - Fonte: 1.602.0000000

**PREVI
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

Handwritten signatures and initials:
Lef
Faim



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Sendo 01 parcela pela dotação do orçamento 2023 e as demais correrão por conta do orçamento 2024.

CLÁUSULA OITAVA - LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 8.1. Os serviços deverão ser iniciados após a assinatura do contrato e mediante solicitação formal da Contratante;
- 8.2. Os serviços deverão ser prestados pelos profissionais da Contratada de forma on line, por acesso remoto, via telefone, WhatsApp e via email, ou se necessário presencial;
- 8.3. O prazo da execução do objeto e vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato;
- 8.4. Em conformidade com o artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes e poderão ser realizadas mediante termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E RESCISÃO

- 9.1. O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 com as consequências indicadas no art. 139;
- 9.2. O contratado reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.3. As partes poderão rescindir o presente contrato a qualquer tempo, desde que informada à outra parte por escrito, inclusive por meio de "e-mail", com uma antecedência mínima de 30 (Trinta) dias em relação à interrupção do serviço, rescindindo-se de pleno direito o presente contrato pelo simples transcurso do prazo;

**PREVI
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

H *A* *Guimaraes*



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

9.4. É causa de rescisão de pleno direito do presente, independentemente de notificação, o não cumprimento por qualquer das partes das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - CANCELAMENTO

10.1. Em caso de cancelamento ou cessação do serviço por qualquer motivo, cancelar-se-ão, imediatamente, todos os demais serviços adicionais, opcionais e complementares por ventura contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente contrato obedecerá à Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento, e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de NOBRES-MT, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja a que título, será considerada fora de sua jurisdição;

12.2. Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

NOBRES-MT, 28 de Dezembro de 2023.

**PREVI
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

up

Yaima



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781/0001-01

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT

NADIR DA SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

F DE A S DA COSTA LTDA:36885318000144
CONTRATANTE
Assinado de forma digital por F DE A
S DA COSTA LTDA:36885318000144
Dados: 2024.01.12 14:36:02 -03'00'

F. DE A. S. DA COSTA LTDA

FRANSCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF: 90.530.971-15

CPF: 050.044.081-65

**PREVI-
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2023

CONTRATO Nº 007/2023 - Processo Licitatório – Dispensa 004/2023
Celebrado Entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores
Públicos de Nobres – MT – CNPJ: 04.463.781/0001-01 e a empresa **F. DE A. S.
DA COSTA LTDA, CNPJ: 36.885.318/0001-44. Objeto:** Prestação de Serviços
de envio de cargas mensais e tempestivas XML via sistema APLIC –
AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS - ao TCE – MT.
Fundamentação Legal: Fundamentação nos termos do Art. 75, inciso II da Lei
Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil
Reais). **Data:** 28/12/2023. **Prazo:** 12 (doze) meses. Assinam – **NADIR DA SILVA**
– Diretora Executiva – Contratante e **FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA**
– Sócio Proprietário – Contratado.

Nobres - MT, 08 de Janeiro de 2024.


NADIR DA SILVA

Diretora Executiva

Fundo Mun. de Previdência Social
Nadir da Silva
Diretora Executiva
CPF 652.355.179-20

**PREVI
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.470-000 Fone: 3376-1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

§ 2º. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. § 3º. Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes. § 4º. O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. § 5º Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente. Art. 26. É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem econômica, a adesão a atas de registro de preços gerenciadas pela Administração Pública de outros municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União.

Disposições Finais sobre o Sistema de Registro de Preços Art. 27. A Secretaria de Planejamento expedirá, se necessárias, instruções complementares sobre o Sistema de Registro de Preços para o cumprimento deste Regulamento. Art. 28. Por se tratar de procedimento de regulamentação, todos os atos observarão as disposições expressas no corpo da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ora recepcionada integralmente.

Nobres – MT, 09 de janeiro de 2024.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2023

EXTRATO DE CONTRATO DEZEMBRO 2023

CONTRATO Nº 007/2023 - Processo Licitatório – Dispensa 004/2023

Celebrado Entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Nobres – MT – CNPJ: 04.463.781/0001-01e a empresa **F. DE A. S. DA COSTA LTDA**, CNPJ: 36.885.318/0001-44. **Objeto:** Prestação de Serviços de envio de cargas mensais e tempestivas XML via sistema APLIC – **AUDITORIA PÚBLICA INFORMATIZADA DE CONTAS** - ao TCE – MT. **Fundamentação Legal:** Fundamentação nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **VALOR:** R\$12.000,00 (Doze Mil Reais). **Data:** 28/12/2023. **Prazo:** 12 (doze) meses. Assinam – **NADIR DA SILVA** – Diretora Executiva – Contratante e **FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA** – Sócio Proprietário – Contratado.

Nobres - MT, 08 de Janeiro de 2024.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2024 EDITAL Nº. 01 – ABERTURA

Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2024

Edital Nº. 01 – Abertura

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº. 9.394/1996 e no disposto na Lei Municipal nº. 1.297/2013,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal no Art. 6º garante que, dentre outros, a educação é um direito social, sendo competência comum aos entes federados proporcionar meios de acesso.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura que a educação é direito de todos e dever do Estado e que são de relevância pública as ações e serviços de educação e que as aulas não podem ser interrompidas.

CONSIDERANDO a necessidade da formação de cadastro reserva para a eventual contratação de pessoal em caráter temporário, a Prefeitura Municipal de Nobres – MT, através das Secretarias Municipais de Administração (ADM) de Educação (SEMED), tornam pública a abertura inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado, objetivando a eventual contratação temporária de pessoal visando dar continuidade às atividades, ações e serviços educacionais públicos nas unidades escolares, executados pela Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2024, para atender as necessidades temporárias, consoante o dispositivo no art. 37, da Constituição Federal, com vistas ao atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela comissão nomeada pelo Decreto nº. 169/2023, que supervisionará todas as etapas, desde a inscrição à classificação dos candidatos no certame, até a publicação do resultado final. 1.2. O objetivo desta seleção é a formação de cadastro reserva para o preenchimento de vagas livres e/ou em substituição de servidores efetivos em gozo de licenças e afastamentos legais, nos cargos constantes no quadro do item 2. 1.3. O certame aberto pelo presente edital será composto por contagem de pontuação a ser obtida dos títulos de formação inicial e continuada de cada candidato interessado e demais requisitos que compõe a ficha de inscrição. 1.4. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, para o qual será divulgado edital específico, em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade. 1.5. Os candidatos que atenderem a todas as condições exigidas neste edital poderão ser contratados por tempo determinado conforme sua classificação e de acordo com a necessidade da demanda de serviço nas unidades escolares, ficando no Cadastro de Reserva na expectativa do surgimento de substituição no caso de Professor ou vaga no caso dos demais cargos abrangidos por este Processo Seletivo Simplificado. **2. DOS CARGOS** 2.1. Os cargos aos quais os candidatos interessados poderão se inscrever no presente certame são os constantes no quadro abaixo:

Nomenclatura	C/H	Vencimento	Vagas	Requisito Mínimo
Motorista de Veículo Pesado – Zona Urbana	40	R\$ 2.606,28	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista de Veículo Pesado – Zona Rural / Localidade de Roda d'Água	40	R\$ 2.606,28	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista de Veículo Pesado – Zona Rural / Localidade de Bom Jardim	40	R\$ 2.606,28	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto
Merendeira – Zona Urbana	40	R\$ 1.412,00	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto
Merendeira – Zona Rural / Localidade de Roda d'Água	40	R\$ 1.412,00	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto
Merendeira – Zona Rural / Localidade de Bom Jardim	40	R\$ 1.412,00	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Incompleto

Portal de Serviços

do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

NADIR DA SILVA

★ FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MU ▾

🏠 Painel do Fiscalizado

Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 387.909-7/2024

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PUBLICOS DE NOBRES

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Dezembro de 2023	Não	01/01/2024 - 09:14:32

Enviado por
FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA COSTA

Arquivo
📎 [1123322PL202312_01010914.ZIP \(9.15 MB\)](#)

Tabelas recebidas **13**Conteúdo **2**

Nome da Tabela	Quantidade
COMISSAO_PROC_LICIT.XML	1
ITEM_PROC_LICIT.XML	1
MEMBRO_COMISSAO_PROC_LICIT.XML	5
PARTICIPACAO_PROC_LICIT_ITEM.XML	1
PARTICIPANTE_PROC_LICIT_CERTID.XML	5
PARTICIPANTE_PROC_LICIT.XML	1
PROCESSO_LICITATORIO_DOCUMENTO.XML	9
PROCESSO_LICITATORIO_DOTACAO.XML	1
PROCESSO_LICITATORIO_SITUACAO.XML	1
PROCESSO_LICITATORIO.XML	1
PROC_LICIT_ABERTURA_RETIFIC.XML	1
PROC_LICIT_FORNECEDOR_COTACAO.XML	4
PROC_LICIT_ORGAO_DEMANDANTE.XML	1

Tribunal de Contas
Mato Grosso
Tribunal do Cidadão

Tribunal do Contas de Mato Grosso - Copyright © 2018